



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”
GABINETE DO PRESIDENTE

.....

DESPACHO

Ao

Sr. João Victor Barros Oliveira

Presidente da Comissão de contratação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho pelo presente, solicitar que viabilize o terceiro termo aditivo de duração do contrato nº **20220009** da inexigibilidade nº 6/2022-00002, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, com validade a partir de 03 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023. Segue em anexo a proposta do serviço e do valor da empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda de CNPJ Nº 23.792.525/0001-02.

Justificativa:

O aditivo será para dar continuidade aos trabalhos contínuos da administração da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, por se tratar de um serviço contínuo e não dar impacto no orçamento da Câmara, é vantajoso renovar o contrato com a mesma, pois seu serviço é excelente e de extrema importância para funcionamento da Câmara.

E, assim sendo, é de suma importância o prazo do serviço para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

São Miguel do Guamá, 26 de dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá